



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 48/2023
CONVOCAÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 147, DE 14 DE JULHO DE 2023 - EBSEH/HC-UFU

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso de suas atribuições legais, **em observância ao acordo homologado nos autos da Ação Civil Pública nº 0000337- 91.2019.5.10.0010**, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, visando ao preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por candidato(a) que esteja apto a entrar em exercício imediato, com lotação no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos(as) convocados(as), conforme ordem de classificação:

- 1.1. **FÍSICO - FÍSICA MÉDICA – RADIOTERAPIA** 1º Rômulo Verdolin De Sousa; 2º Phelipe Amaral Ferreira Costa
- 1.2. **MÉDICO – ANESTESIOLOGIA** 1º Matheus Prates Cantarino; 2º Ligia Borela Perfeito Potenza; 3º Alana Brunetto Sabadin
- 1.3. **MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR** 1º Renata Medina Dos Santos
- 1.4. **MÉDICO – CIRURGIA GERAL** 1º Tiago De Oliveira Costa; 2º Felipe Pereira Borges; 3º Henry Jesus Alex Ramirez Laulate; 4º Lívila Mara Da Silva; 5º Isadora Roberta De Oliveira; 6º Luis Paulo Nunes Caldeira
- 1.5. **MÉDICO – PSQUIATRIA** 1º Joao Erley de Athayde Ferreira Sales
- 1.6. **MÉDICO -RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** 1º Murilo Campos Calegari
- 1.7. **MÉDICO – AMPLO** 1º Tamires Coelho Camargo; 2º Raquel Dias Vieira; 3º Adriano Lara Zuza; 4º Vinicius De Moraes; 5º Alessandro Batista De Almeida Bacelar; 6º Rafael Cassiano Silva
- 1.8. **MÉDICO – AMPLO (listagem específica para pessoas negras ou pardas)** 1º Eduardo Diniz Botelho; 2º Leandro Aparecido Dos Santos Ribeiro
- 1.9. **MÉDICO – AMPLO (listagem específica para pessoas com deficiência)** 1º Diego Patrick Veloso De Moura
- 1.10. **MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA** 1º Bruno Mendes Galvão; 2º Priscila Barbosa Idaló; 3º Gilmar Arnez Silveira
- 1.11. **MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA** 1º Francielle Aparecida Tolentino Rocha
- 1.12. **MÉDICO – NUTROLOGIA** 1º Ricardo Coelho Nascimento
- 1.13. **MÉDICO – PATOLOGIA** 1º Caio Fidelis Campos de Aguiar

2. Os(As) candidatos(as) relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1 No dia **19/07/2023, às 08:30h**, na sala 101 do Bloco 8B, do Campus Umuarama da Universidade Federal de Uberlândia, localizado na Avenida Amazonas, nº 2088, bairro Umuarama,, para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de currículo, dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia); impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social feita no site: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

2.1.1 A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

2.2. Nos dias **20 a 31/07/2023**, conforme agendamento, no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), para realização da coleta de Sangue.

2.3. Nos dias **20 a 31/07/2023**, conforme agendamento, para realização do Exame Admissional e apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

2.4. No dia **04/08/2023**, conforme agendamento, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), para conhecimento dos horários de trabalho; assinatura do Contrato de Trabalho e atividades de integração.

3. O (A) candidato(a) convocado(a) será contratado(a) se atender às exigências previstas no edital normativo do processo seletivo.

3.1. A existência de qualquer impedimento relacionado às condições de saúde do(a) candidato(a) que impossibilite a atuação imediata, atestada pelo médico do trabalho da Ebserh, por meio do ASO, ensejará a não contratação do(a) candidato(a) convocado(a).

3.2. Não cumpridos os requisitos da contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) para o preenchimento da vaga temporária, observando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.

4. O preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados acima , caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado) e implicará na exclusão do(a) candidato(a) do presente processo seletivo.
5. O(A) candidato(a) convocado(a) para a vaga temporária fica ciente de que a contratação por prazo determinado não importará em garantia de nomeação futura para a vaga permanente.

ARTHUR CHIORO
Presidente